

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

EDITAL Nº 49, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA

DA ABERTURA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 105, § único, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo Art. 182, do Regimento Interno desta Secretaria - Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, RESOLVE: TORNAR público o Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO no CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRASÍLIA (CEP-ETB), situado no endereço QS 07 lote 02/08 Avenida Águas Claras - Vila Areal - DF, para o primeiro semestre do ano letivo de 2019.

**1. DO OBJETO**

O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas no(s) CURSO(S) TÉCNICO(S) DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETRÔNICA, ELETROTÉCNICA, INFORMÁTICA e TELECOMUNICAÇÕES, na modalidade PRESENCIAL.

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1. O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre do ano letivo de 2019.

2.2. O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada pelo Jackes Ridan da Silva Guedes, matrícula 200.232-9, Diretor do CEP-ETB; composta da seguinte forma:

Titulares: Jackes Ridan da Silva Guedes, matrícula 200.232-9, Diretor do CEP-ETB; Alaide Maria Vieira, matrícula 30756-4, Chefe de Secretaria do CEP-ETB; Adão Noé Marcelino, matrícula 64.219-3, Vice-diretor do CEP-ETB; Anderson Araújo Fontenelle, matrícula 204.557-5, Supervisor Pedagógico do CEP-ETB; Valdeci Martins da Silva, matrícula 67.972-0, TGE no CEP-ETB.

2.3. A Comissão Local será presidida por Jackes Ridan da Silva Guedes,

matrícula 200.232-9, Diretor do CEP-ETB.

2.4. À Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; analisar ou verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos, interpostos pelos candidatos.

2.5. A Subsecretaria de Planejamento e Avaliação - SUPLAV, a Subsecretaria de Modernização Tecnológica - SUMTEC e a Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, por meio dos setores competentes, acompanharão todo o Processo Seletivo.

2.6. É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com algum candidato, conforme previstos no Decreto-DF nº 32.751/2011, que define como familiar cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7. A Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga será responsável, junto à Comissão Local do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Brasília, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

### 3. DA(S) FORMA(S) DE ACESSO

3.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas, por meio da forma de acesso informada a seguir, considerando o(s) curso(s) e turno(s), conforme seguinte quadro:

<b>Cursos</b>	<b>Turnos</b>	<b>Forma de acesso</b>
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Eletrônica	Matutino/Vespertino /Noturno	Sorteio
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Eletrotécnica	Matutino/Vespertino /Noturno	Sorteio
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática	Matutino/Vespertino /Noturno	Sorteio
Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Telecomunicações	Matutino//Noturno	Sorteio

### 4. DO(S) CURSO(S) E DAS VAGAS

4.1. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Eletrônica está organizado em módulos semestrais de acordo com o Plano de Curso aprovado e autorizado, conforme Matriz Curricular aprovada e autorizada pelo Parecer nº196/2009 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1700 horas; Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Eletrotécnica está organizado em módulos e semestres de acordo com o Plano de Curso aprovado e autorizado, conforme Matriz Curricular aprovada e autorizada pelo Parecer nº196/2009 do Conselho de Educação

do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1836 horas; Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática está organizado em módulos semestres de acordo com o Plano de Curso aprovado e autorizado, conforme Matriz Curricular aprovada e autorizada pelo Parecer nº196/2009 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1768 horas; Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Telecomunicações está organizado em módulos semestres de acordo com o Plano de Curso aprovado e autorizado, conforme Matriz Curricular aprovada e autorizada pelo Parecer nº196/2009 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1700 horas.

4.2. Serão reservadas 20% das vagas por curso e por turno, para candidatos com deficiência comprovada por laudo médico no ato da matrícula.

4.2.1. O candidato deverá apontar, no ato da inscrição, se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência.

4.3. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência serão ofertadas aos demais candidatos, em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de sorteio no certame.

4.4. O estudante deverá obter, no mínimo, 75% de frequência nas aulas presenciais para a sua aprovação em cada componente curricular.

4.5. A realização dos cursos está condicionada à matrícula de, no mínimo, 35 (trinta e cinco) estudantes por turma nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial.

4.6. A distribuição das vagas por curso e turno encontra-se disposta no quadro a seguir:

Curso(s)	Ampla concorrência			Pessoa com deficiência		
	Matutino	Vespertino	Noturno	Matutino	Vespertino	Noturno
Técnico em Eletrônica	56	56	56	14	14	14
Técnico em Eletrotécnica	56	56	80	14	14	20
Técnico em Informática	80	80	80	20	20	20
Técnico em Telecomunicações	56	Não haverá turma	56	14	Não haverá turma	14

4.7. Os candidatos serão selecionados por curso e turno, sendo de sua inteira responsabilidade indicar a escolha no ato da inscrição.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas

exclusivamente pela internet, por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: [www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br), no período de 00 hora do dia 29/10/2018 até às 23:59 horas do dia 08/11/2018.

5.2. A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.

5.3. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.4. O candidato poderá inscrever-se em apenas um curso, um turno e um tipo de vaga oferecido neste Edital.

5.5. A inscrição *on-line* e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.6. No período de **29/10/2018 a 08/11/2018**, as inscrições serão exclusivas para estudantes que concluíram o Ensino Médio ou equivalente e estudantes que estejam cursando a 2ª ou 3ª série do Ensino Médio ou equivalente.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1. O sorteio será realizado quando o número de inscritos ultrapassarem o número de vagas.

6.2. O sorteio será realizado eletronicamente no dia 13 de novembro de 2018, sendo o resultado disponibilizado no mesmo dia, a partir das 18h, no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: [www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br) e, no dia seguinte, nos murais do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Brasília.

6.2.1. O sorteio eletrônico acontecerá por meio de programa que gera aleatoriamente a ordem dos números de inscrição, por meio de algoritmos e cálculos matemáticos. Sendo assim, o processo consistirá na composição de uma ordem de classificação, gerada de forma randômica entre todos os inscritos.

6.2.2. A fim de manter a transparência do processo, o candidato inscrito poderá solicitar o código fonte utilizado para o processamento das inscrições, que estará disponível na Secretaria Escolar do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Brasília após a divulgação dos resultados.

6.3. O sorteio para os candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas com deficiência **SERÁ REALIZADO SEPARADAMENTE**, por meio eletrônico, na mesma data, horário e local do sorteio geral.

6.3.1. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência serão ofertadas aos demais candidatos, obedecendo à ordem do sorteio.

6.4. Após a realização do sorteio e ocupação das vagas disponíveis, os candidatos excedentes comporão o Cadastro de Reserva, conforme ordem de sorteio.

6.5. Obedecida à ordem do sorteio, o Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Brasília poderá realizar chamadas adicionais dos candidatos contemplados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

6.6. Havendo vagas remanescentes, após exaustão do Cadastro Reserva o Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Brasília realizará novas chamadas para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrículas.

6.7. O candidato que desejar interpor recurso, após a divulgação do resultado do sorteio, deverá preencher formulário próprio e entregar à Comissão Local no dia 14/11/2018, das 9h às 12h, das 14h às 17h e das 19h às 21h.

6.8. O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 horas após a sua interposição.

## 7. DA IMPUGNAÇÃO

7.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Diretoria de Educação Profissional, localizado no Setor de Autarquias Norte, Ed Phenícia, 8º andar, devendo julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

## 8. DAS MATRÍCULAS

8.1. A matrícula do candidato contemplado será realizada nos dias 26, 27, 28 e 29 de novembro de 2018, das 14h às 20h, na Secretaria Escolar do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Brasília conforme quadro e datas abaixo:

26/11/2018 Segunda-feira	27/11/2018 Terça-feira	28/11/2018 Quarta-feira	29/11/2018 Quinta-feira
ELETRÔNICA	ELETROTÉCNICA	INFORMÁTICA	TELECOMUNICAÇÕES

8.2. No ato da efetivação da matrícula, o candidato contemplado deverá apresentar os seguintes documentos:

8.2.1. Declaração de Escolaridade atualizada dos últimos 30 dias, expedida por unidade escolar pública ou instituição educacional privada, devidamente regularizada junto a órgão da Secretaria de Estado de Educação;

8.2.2. Original e cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio para o candidato que já concluiu, e para estudantes que estejam cursando a 2ª ou 3ª séries do Ensino Médio ou equivalente na Educação de Jovens e Adultos;

8.2.3. Original e cópia da carteira de identidade;

8.2.4. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

8.2.5. 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizadas);

8.2.6. Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4225/2008;

8.2.7. Tipagem Sanguínea e Fator RH, conforme Lei Distrital nº 4.379/2009;

8.3. Para os candidatos com deficiência, além dos documentos descritos nos itens anteriores, deverá ser apresentado laudo médico original e cópia simples, emitido nos últimos 12 meses, atestando o tipo e grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

8.4. O candidato contemplado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido será considerado desistente, sendo substituído pelo próximo candidato na ordem do sorteio.

8.5. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de 18 anos de idade, por seu responsável legal. No caso de matrícula no turno noturno o responsável legal deverá assinar uma autorização.

8.6. Ao candidato impossibilitado de efetuar sua matrícula pessoalmente será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada do documento de identidade original do procurador e os documentos originais do candidato.

8.7. O estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e substituído pelo candidato subsequente na ordem do sorteio, não cabendo recurso.

8.8. O estudante deverá justificar para a Direção da Unidade Escolar o seu não comparecimento em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, para não incorrer no item anterior.

8.9. Obedecida à ordem do sorteio, o Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Brasília poderá realizar chamadas adicionais dos candidatos contemplados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.

8.10. Havendo vagas remanescentes, após exaustão do Cadastro Reserva o Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Brasília realizará novas chamadas para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrículas.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. É de responsabilidade dos candidatos atentar-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Brasília, os quais

serão fixados nos murais da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino e no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ([www.educacao.df.gov.br](http://www.educacao.df.gov.br)).

9.2.A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao 1º semestre letivo de 2019.

9.3. O cronograma das etapas do Processo Seletivo estará disponível no site [www.etb.com.br](http://www.etb.com.br) para o devido acompanhamento.

9.4. Para obtenção do diploma de curso Técnico de Nível Médio, o estudante deverá concluir seus estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, incluindo o estágio supervisionado, conforme previsto no Plano de Curso e concluir o ensino médio, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 7º do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004.

9.5. Os Planos de Curso referentes à oferta presente neste Edital e outras informações encontram-se disponíveis no site [www.etb.com.br](http://www.etb.com.br).

9.6. A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

9.7. Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

## JÚLIO GREGÓRIO FILHO



Documento assinado eletronicamente por **JULIO GREGORIO FILHO - Matr. 00562904**, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal, em 25/09/2018, às 11:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=13009262](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=13009262) código CRC= **C4407C86**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN QD 02 Bloco "C" Edifício Phenícia Brasília - Bairro ASA NORTE - CEP 70.040-020 - DF

3901-2592